EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 13 MAR 1995

EXPEDIENTE LIDO
EM 13 MAR 1995

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

029/95

PROJETO DE LEI N.o COMPLEMENTAR Nº_____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 10/04/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 17/04/95
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

SÚMULA:- Incluì rua no eìxo de Comércio e Serviços.

Art. 1º - Fìca, por força desta Leì, ìncluída, em toda a sua extensão, a RUA JABAQUARA no eìxo de comércio e serviço ECS-2, do anexo-1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março/ de 1992.

Art. 2º - Esta leì entra em vigor na data de sua publìcação.

Art. 3º - Revogam-se as dìsposìções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Munìcipal, aos 13 dìas do mês de março de 1995.

Carlos Roberto Galindo Garcia
- AUTOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2